



Decreto nº 727/2020 de 07/08/2020

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal da MORRETES, PR, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 572/2019 de 20/12/2019.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **200.062,00 (duzentos mil e sessenta e dois reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0190.2.014.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
137	4490520000	01101	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	62,00
09	SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO			
09.001	GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS			
09.001.15.451.0040.2.027.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
800	3390390000	01507	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
10	SECR MUN DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001	GAB SEC DE MEIO AMBIENTE, TURISMO E CULTURA			
10.001.18.122.0013.2.033.	FUNDO DO MEIO AMBIENTE			
846	3390390000	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Suplementação:				200.062,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

06	SECR MUN DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001	GAB SEC DE EDUCACAO E ESPORTE			
06.001.12.361.0190.2.014.	MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL - FUNDEB			
135	3390390000	01101	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	62,00
09	SECR MUN DE OBRAS, TRANSP, E SERV URBANO			
09.001	GAB SEC DE OBRAS, TRANSP E SERV URBANOS			
09.001.15.451.0040.2.027.	MANUTENÇÃO DE SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA			
793	3390300000	01507	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
09.001.15.452.0240.2.029.	AMPLIAÇÃO DE REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
812	4490510000	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	100.000,00
Total Redução:				200.062,00

Artigo 3º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos o Superávit Financeiro do exercício anterior verificado na fonte a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64:

Fonte(s):



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

Estado do Paraná

CNPJ: 76.022.490/0001-99

Exercício: 2020

Pág. 2/2

1000 Recursos Ordinários (Livres)

1101 FUNDEB 60%

1507 COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149/A, CF

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de MORRETES, em 07/08/2020

OSMAIR COSTA COELHO

PREFEITO